



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº608 /2012
De 11 de junho de 2012

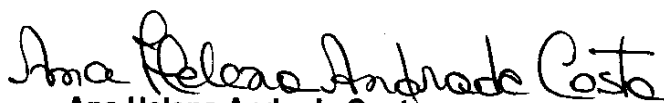
Altera a Lei 542/2010, que dispõe sobre a remuneração do Magistério e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar 15% conforme anexo V da Lei 542/2010 de 28 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arauá, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2012.


Ana Helena Andrade Costa
Prefeita Municipal de Arauá

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº.608/2012, de 11 de Junho de 2012.

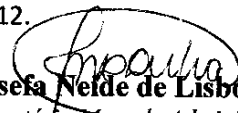

Josefa Neldé de Lisboa Dutra
Secretária Mun. de Administração

TABELA VENCIMENTAL DO MAGISTERIO PUBLICO DE ARAUA

QUADRO PERMANENTE - ANEXO V - REAJUSTE DE 15%

CLASSES	MEDIO			SUPERIOR			POS NIVEL			MESTRADO			DOUTORADO		
	I			II			III			IV			V		
	125 Horas	160 Horas	200 horas	125 Horas	160 Horas	200 horas	125 Horas	160 Horas	200 horas	125 Horas	160 Horas	200 horas	125 Horas	160 Horas	200 horas
A	853,21	1.092,11	1.365,13	1.066,51	1.365,14	1.706,41	1.151,83	1.474,35	1.842,93	1.237,15	1.583,56	1.979,44	1.279,81	1.638,16	2.047,70
B	870,27	1.113,95	1.392,43	1.087,84	1.392,44	1.740,54	1.174,87	1.503,83	1.879,78	1.261,89	1.615,23	2.019,03	1.305,41	1.670,93	2.088,65
C	887,68	1.136,23	1.420,28	1.109,60	1.420,29	1.775,35	1.198,36	1.533,91	1.917,38	1.287,13	1.647,53	2.059,41	1.331,52	1.704,35	2.130,42
D	905,43	1.158,95	1.448,69	1.131,79	1.448,69	1.810,86	1.222,33	1.564,59	1.955,73	1.312,88	1.680,48	2.100,60	1.358,15	1.738,43	2.173,03
E	923,54	1.182,13	1.477,66	1.154,42	1.477,67	1.847,08	1.246,78	1.595,88	1.994,84	1.339,13	1.714,09	2.142,61	1.385,31	1.773,20	2.216,49
F	942,01	1.205,78	1.507,21	1.177,51	1.507,22	1.884,02	1.271,71	1.627,80	2.034,74	1.365,92	1.748,38	2.185,46	1.413,02	1.808,66	2.260,82
G	960,85	1.229,89	1.537,36	1.201,06	1.537,37	1.921,70	1.297,15	1.660,35	2.075,43	1.393,23	1.783,34	2.229,17	1.441,28	1.844,84	2.306,04
H	980,07	1.254,49	1.568,11	1.225,08	1.568,11	1.960,13	1.323,09	1.693,56	2.116,94	1.421,10	1.819,01	2.273,75	1.470,10	1.881,73	2.352,16
I	999,67	1.279,58	1.599,47	1.249,59	1.599,47	1.999,33	1.349,55	1.727,43	2.159,28	1.449,52	1.855,39	2.319,23	1.499,50	1.919,37	2.399,20
J	1.019,66	1.305,17	1.631,46	1.274,58	1.631,46	2.039,32	1.376,54	1.761,98	2.202,47	1.478,51	1.892,50	2.365,61	1.529,49	1.957,76	2.447,19

Escalonamento Vertical 1,02

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0

II=1,25

III=1,35

IV=1,45

V=1,50

Handwritten signature
 Ana Helena Andrade Costa
 PREFEITA MUNICIPAL